

Consórcio com Data Certa

Uma **FAQ** completa para esclarecer todas as dúvidas.



FAQ | Consórcio com Data Certa

Navegue pelo painel abaixo:



Conceito e
Funcionamento Geral

Página 3 e 4



Contratação e Elegibilidade

Página 5



Regras, Restrições
e Pós-Venda

Página 6 e 7

Conceito e Funcionamento Geral

1. O que é o Consórcio com Data Certa?

É uma modalidade inovadora que une as vantagens do Consórcio e Financiamento, trazendo ao cliente a previsibilidade da data de contemplação. Inicialmente, o produto é exclusivo para o segmento de **automóveis**.

2. Quais são os prazos disponíveis para a contemplação programada?

O cliente decide ser contemplado em **12, 18, 24 ou 36 meses**. O prazo é contado a partir da assembleia inaugural (grupos em formação) ou da próxima assembleia (grupos em andamento).

3. Qual é a principal diferença para um consórcio tradicional?

No consórcio tradicional, a contemplação depende de sorteio e/ou lance. No Data Certa, além de o cliente participar normalmente dos sorteios, existe um “lance programado”, contratado através de uma CCB (Cédula de crédito bancário). Permitindo assim a contemplação na 12ª, 18ª, 24ª ou 36ª assembleia, conforme contratado.

4. Como funciona na prática?

No ato da contratação da cota, o cliente adere também ao financiamento do lance. Até a assembleia que antecede a data programada, a contemplação pode ocorrer apenas via sorteio, sendo vedada a oferta de lances.

O cliente que participar da 12ª, 18ª, 24ª ou 36ª assembleia (conforme a opção escolhida) e estiver adimplente mensalmente e rigorosamente apto à sua contemplação no mês subsequente. Todo o fluxo é 100% digital.

Importante: Para que o cliente seja elegível à contemplação na data programada, é indispensável a adimplência das 12 parcelas anteriores a assembleia programada.

5. O cliente pode ser contemplado antes da data escolhida?

Sim. Ele participa de sorteios até a assembleia anterior à data programada. Se for contemplado antes, o financiamento (CCB) é cancelado e as parcelas são recalculadas após o prazo de contemplação programado por conta do cancelamento da CCB que financiaria o lance.

Conceito e Funcionamento Geral

6. O que acontece exatamente no mês da contemplação programada?

No mês da contemplação programada, o cliente recebe, por meio da jornada de comunicação, informativos e lembretes sobre a contemplação programada. Ele receberá um passo a passo de quais documentos da garantia deve enviar para receber o crédito junto à concessionária, loja ou particular. [Lista de Documentos Bens Móveis](#).

7. O que posso comprar com o Data Certa?

O crédito pode ser utilizado tanto para a compra de um carro **0 km** quanto para seminovos com até **8 anos de fabricação**, conforme regulamento. [Clique para ver o Regulamento](#).

8. Quais tipos de grupos existem para essa modalidade?

Grupos exclusivos: Somente clientes que escolheram o produto Consorcio com **Data Certa**. (não entram clientes DO CONSÓRCIO tradicional). Neles:

- **Faixa de crédito** disponível de 50 a 100 mil reais em múltiplos de 10 mil reais.

⬇️ Próxima página: [Contratação e Elegibilidade](#)

Contratação e Elegibilidade

1. Quem pode contratar?

A contratação é destinada ao segmento de automóveis com exclusividade para o segmento de clientes Pessoa Física. O produto exige análise de crédito para aprovação da elegibilidade, seguindo os critérios específicos do produto.

2. Como é a análise de crédito nessa modalidade?

É analisada a capacidade de pagamento considerando o prazo de contemplação de 12, 18, 24 ou 36 meses como base para a decisão.

3. Existe restrição de idade?

Sim:

- O cliente **deve ser maior de 18 anos e não deve ultrapassar 80 anos ao final do grupo;**
- Clientes acima de **75 anos não são elegíveis ao seguro prestamista.**

4. Existe “reduzidor de parcela” nessa modalidade?

Não haverá reduzidor de parcela.

5. Quais documentos o cliente assina ao contratar?

O cliente assina digitalmente, por meio do DocuSign:

1. Proposta de adesão ao consórcio e contrato do grupo de consórcio;
2. Proposta de adesão ao seguro prestamista, caso opte pela modalidade (poderão ser solicitadas documentações que **variam** de acordo com o saldo devedor);
3. Cédula de crédito bancário (CCB).

Ao assinar os documentos acima, o cliente receberá o regulamento do produto automóvel e o regulamento do produto Data Certa.

⬇️ Próxima página: [Regras, Restrições e Pós-Venda](#)

Regras, Restrições e Pós-Venda

1. Qual é a data de vencimento do boleto unificado?

O vencimento é **obrigatoriamente no dia 15** de cada mês.

Importante: após a contemplação, o cliente mantém o mesmo valor de pagamento mensal, com um único boleto.

2. Posso mudar a data de vencimento?

Não, mesmo que o cliente solicite, não é possível alterar a data de vencimento das parcelas.

3. Como é feito o pagamento das parcelas?

Mensalmente, por meio do método de pagamento escolhido: débito automático, boleto, PIX ou Cartão Porto.

4. Como funciona a antecipação de valores antes/depois da data programada?

- **Antes da data programada da contemplação:** não se pode antecipar valores.
- **Após a data programada da contemplação:** valores antecipados amortizam o financiamento, somente múltiplos de uma unidade de parcela e mediante solicitação.

5. O cliente pode ofertar lances?

Não há necessidade de lances. Portanto a oferta fica bloqueada em todos os canais.

⏴ Continua

Regras, Restrições e Pós-Venda

6. Se o cliente solicitar o cancelamento da cota, o que ele recebe?

Conforme o regulamento e o contrato de adesão, a restituição dos valores pagos segue os Artigos 10 e 11, com incidência de multas. Confira todos os detalhes acessando o regulamento completo por este link:

https://www.portoseguro.com.br/content/dam/documentos/condicoes_gerais/consorcio/automovel/2026/Regulamento_Automovel_2026.pdf

7. Se o cliente ficar inadimplente, o que acontece?

Em caso de inadimplência, o cliente será notificado conforme a regra de cobrança para a regularização das parcelas e posterior ao não pagamento, sua cota poderá ser cancelada.

⬇️ Próxima página: **Finalização**

Consórcio com Data Certa

Uma **FAQ** completa para esclarecer todas as dúvidas.